



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Clínico José de Oliveira Rosa, 25 | CEP: 86000-280 | Apucarana - Paraná



PUBLICADO

DATA: 25 de Janeiro de 2023
EDIÇÃO: 9441 PÁGINA(S): 82
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

LEI N°. 001/2023

Súmula: Antecipa, excepcionalmente, a Data-base para a revisão/reajuste de vencimentos e remuneração dos servidores públicos do Município de Apucarana da administração direta e indireta, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 1
Projeto de Lei nº 1

L E I

- Art. 1º** Fica antecipada, excepcionalmente, para 1º de janeiro de 2023, a Data-base para a revisão/reajuste de vencimentos e remuneração dos servidores municipais do Município de Apucarana da administração direta e indireta.
- Art. 2º** As Datas-bases para os anos de 2024 em diante seguirão as definidas na Lei Municipal n.º 156, de 30 de dezembro de 2015.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Município de Apucarana, em 23 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SÉBASTIÃO FERREIRA
MARTINS JÚNIOR
676.238.349-49

Assinatura digital exemplificada com certificação digital não ICP-Brasil.

Sébastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 23/01/2023 18:41 -03:00 -03
PRAZO COM EFEITOS DE SEU CONTEÚDO ACESSÍVEL APÓS 10 DIAS

